# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO N.º 534/2009**

**Dispõe sobre doação de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu às entidades que mencionam.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU** - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 81, I, "d", III, "a", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30 de outubro de 1.996, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Paracatu autorizada a doar bens móveis de seu patrimônio às entidades descritas no Anexo Único desta Resolução, observadas as disposições do artigo 111 da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 17, II, "a", da Lei Federal 8.666/1993.

**Parágrafo único.** A Secretaria Geral adotará as providências para consecução da doação de que trata o caput deste artigo e as medidas contábeis necessárias objetivando a exclusão do patrimônio da Câmara Municipal dos bens moveis especificados no Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos quinze dias do mês Julho de 2009.

**VEREADOR WILSON MARTINS**
**Presidente**

**VEREADOR ROMUALDO OLHÔA**
**Secretário**

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 21-07-09
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação no portal deste Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal ou da Prefeitura, em 21/07/09, conforme legislação vigente.
Subsecretaria de Documentação e Informação

# ANEXO ÚNICO

**(a que se refere o artigo 1º do de Resolução n.º 5342009.)**

| NO | ENTIDADE BENEFICIÁRIA | CNPJ | ATO DE PERMISSÃO DE USO | QTD DE BENS |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 31ª Subseção da OAB/MG | 19.984.848/0001-20 | Portaria 303/1999 | 02 |
| 02 | Fundação Casa de Cultura de Paracatu | 18.278.051/0009-00 | Portaria 508/2000 | 16 |
| 03 | Escola Municipal Professora Ada Santana Ribeiro | 20.583.175/0001-86 | Portaria 1249/2007 | 16 |
| 04 | Escola Estadual Olindina Loureiro | 20.214.912/0001-73 | Portaria 1250/2007 | 45 |
| 05 | Loja Maçônica Nova Luz Paracatuense | 18.198.424/0001-78 | Portaria 1292/2007 | 08 |
| 06 | Ong Água Planeta Vida | 04.255.876/0001-30 | Portaria 1293/2007 | 19 |
| 07 | Guarda-mirim de Paracatu | 16.695.025/0001-97 | Portaria 1294/2007 | 20 |
| 08 | Junta do Serviço Militar – Paracatu | 20.583.175/0001-86 | Portaria 1297/2007 | 01 |